DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Designa a servidora Renata Carvalho dos Santos a técnica de referência da Vigilância Socioassistencial.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o Ofício nº 460/2023, da Secretaria de Assistência Social do Município.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica a servidora Renata Carvalho dos Santos, prontuário 2883, RG nº 49.944.601-X, CPF nº 467.895.788-03, designada a técnica de referência da vigilância socioassistencial no município de Borborema.

Art. 2º. As atividades inerentes à designação do art. 1º desta Portaria serão exercidas sem acréscimo no vencimento e sem prejuízo das funções desempenhadas no cargo ao qual a servidora está nomeada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023
PROCESSO Nº 113/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE CONSULTÓRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 20 de Julho de 2023, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 24 de Julho de 2023, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 19 de Julho de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de rescisão do Contrato nº 137/2022
Processo nº 3287/2022, Pregão Eletrônico nº 51/2022

Contrato nº 137/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 45.313.951/0001-59. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL EM CONSULTAS, AVALIAÇÕES, PROCEDIMENTOS E VISITAS DOMICILIARES JUNTO À UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) VILA CRISTINA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objetivo: rescisão amigável do contrato, diante da Cláusula Décima Terceira, item 13.6 do Contrato 137/2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de julho de 2023 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Processo Licitatório nº 3224/2022, Pregão Eletrônico nº 0061/2022

Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro 56-04/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CCF NUTRI EIRELI - ME – CNPJ. 22.516.278/0001-59. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS E FORNECIMENTO DE PÃES, MARGARINAS E CHÁS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: a inclusão do item especificado abaixo à presente Ata, em razão do cancelamento do item 006: Feijão Branco 1 kg da

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA A; perfazendo o valor deste aditivo a importância de R$ 10.262,10 (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos). As demais cláusulas desta ata permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 17 de julho de 2023 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de julho de 2023 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

EDITAL RETIFICATIVO

CONCURSO Nº 01/2023 - PROCESSO 189/2023

"5º FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA RAIZ DE BORBOREMA E REGIÃO"

A Prefeitura do Município de Borborema/SP, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, Exmo. Senhor **VLADIMIR ANTONIO ADABO**, torna público o presente Edital Retificativo, que tem por objetivo realizar **alterações nas datas de inscrição estabelecidas no Edital de Concurso nº 01/2023.**

1. ALTERAÇÃO DAS DATAS DE INSCRIÇÃO

1.1. Fica alterado o prazo de inscrição estabelecido no **item 2.4** do Edital de Concurso nº 01/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"2.4. As inscrições dos artistas serão feitas **do dia 20/07/2023 até às 20h do 27/07/2023**. As inscrições serão organizadas e realizadas pela empresa contratada: **EMPRESA JORNALISTICA PRATES & CIA LTDA**, onde os interessados deverão inteirar-se do regulamento, preenchendo a ficha constante no **Anexo I** desse Edital Retificativo e enviando para o e-mail pcnoticias@aonet.com.br, no prazo mencionado.*

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Todas as demais disposições constantes no Edital de Concurso nº 01/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

3. PUBLICIDADE

3.1. Este Edital Retificativo será divulgado nos mesmos meios utilizados para divulgação do Edital original;p

Borborema, 19 de Julho de 2023

Vladimir Antonio Adabo
Prefeito Municipal de Borborema/SP

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO I

5º FESTIVAL NACIONAL DA MÚSICA SERTANEJA RAIZ BORBOREMA – SP

OBJETO:- INSCRIÇÃO PARA O 5º FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA RAÍZ "Lázaro Alves Batista"

OBJETO	**Chamamento Público para Inscrição de duplas e Trios para participar do 5º Festival da Música Sertaneja de Borborema, conforme condições abaixo.**
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	**Do dia 20/07/2023 até as 20h do dia 27/07/2023;**
DATA E HORÁRIO DO FESTIVAL	**30 de julho de 2.023 – a partir das 10h**
LOCAL	**Praça da Herculândia**

CONDIÇÕES E SÍNTESE DO REGULAMENTO

- As duplas interessadas em participar do Festival, deverão preencher e enviar a ficha de inscrição abaixo através de e-mail:- pcnoticias@aonet.com.br;
- Poderão participar duplas / trios com violão, viola ou acordeom, sendo vedado qualquer outro instrumento eletrônico ou percussão.
- As inscrições serão feitas, antecipadamente, até o próximo dia 27 de julho, às 20h.
- Haverá limite de inscrição até no máximo 18 (duplas).
- As duplas que se inscreverem no Festival e não comparecer no dia, sem prévio aviso, de até 24h antes do evento, será **DEFINITIVAMENTE**, impedida de participar dos próximos festivais da cidade de Borborema.
- Caso haja excesso de participantes, a comissão abrirá uma lista de espera por ordem de inscrição em caso de desistência.
- O Festival terá 2 fases e poderão concorrer, duplas ou trios, que se apresentarão obedecendo a Ordem de Sorteio Público, **que se realizada através de live, no dia 28 de julho de 2023, às 20h, na página do Facebook "Bertinho Prates" e da Prefeitura Municipal de Borborema-SP.**
- As duplas ou trios deverão comparecer ao palco, assim que forem anunciados pelo Locutor, devendo estar preparados e com seus instrumentos devidamente afinados e terá até 3 (três) minutos para a passagem de som;
- Perderá 1 (um) ponto no item os participantes que não subirem ao palco quando forem chamados pelos locutores, após a segunda chamada. Após a terceira chamada incidirá automaticamente na desclassificação.
- Cada inscrito terá o tempo de 1 minuto, para cantar um trecho de uma música, desde que, não seja a música a ser interpretada valendo nota para o Festival.
- A primeira dupla a se apresentar na primeira fase terá a opção de retornar ao palco após a apresentação da 3ª. Dupla. Caso, ela opte em cantar novamente, as notas dadas na primeira apresentação serão descartadas. Não será revelada em nenhuma hipótese a nota da primeira apresentação.
- Antes e durante o festival é, **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** o contato entre artistas e jurados, sob pena de desclassificação. Dúvidas deverão ser encaminhadas e esclarecidas pelo presidente do Júri.
- As músicas interpretadas no festival de 2019 e 2022, não poderão ser executadas valendo nota, exceto se for para aquecimento. (Vide verso).
- Uma vez interpretada, a música não poderá ser repetida em nenhuma das fases do festival, exceto se for para aquecimento.
- Serão descartadas, para efeito de soma das notas, a maior e a menor nota, obtida por cada, dupla ou trio;
- A classificação final será a soma das notas das duas fases;

INSCRIÇÃO Nº

NOME DA DUPLA/TRIO	**CIDADE REPRESENTANTE**

NOME DO RESPONSAVEL PELA DUPLA / TRIO	**FONE DE CONTATO**	**CPF**

BANCO	**AGENCIA**	**C/CORRENTE**	**CHAVE PIX - CPF – EMAIL - CELULAR**

*Declaramos que **CONHECEMOS** e **ACEITAMOS** as condições do **REGULAMENTO** do Festival, sendo irrecorrível a decisão da Comissão Julgadora e Comissão Organizadora.*
Isentamos a Prefeitura, Câmara Municipal, Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, Patrocinadores, apoiadores e produtores por quaisquer ações ou acidentes que ocorram, antes, durante e depois do festival.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
